MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.009096/2014-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. - TICKET LOG S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de **2016**, o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE,** Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - FNDE, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pelo **Diretor de Administração,** o **Sr. MARCOS ANTONIO MOURA SALES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 565 436 – SSP/SE, CPF 265.072.185-53, nomeado por meio da Portaria nº 1.431 de 12 de Julho de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 13/07/2016 - Seção 2, combinada com a Portaria nº 224, de 19 de maio de 2016, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério de Educação, publicado no D.O.U. de 20 de maio de 2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. - TICKET LOG S.A**, inscrita no CNPJ sob o n°03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis n° 50, prédio 2, bairro Santa Clara, Cidade de Campo Bom/RS, CEP:93700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, administrador, portador de RG n°3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n°952.835.520-04 e **JEFERSON THOMAS**, brasileiro, administrador, portador de RG n°1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 656.045.470-34, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o dispositivo na lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 11.389/99 e legislação subsequente, em vista do constante e decidido no processo administrativo nº 23034.009096/2014-93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, que regerá este termo aditivo e mediante as condições expressas no Termo de Referencia.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, bem como a alteração subjetiva do instrumento original de contrato , em razão da incorporação da empresa **TICKET SERVIÇOS** pela empresa **TICKET LOG.**

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de **11/08/2016,** fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 35/2015,**

VISTO
Embra
Deptº

por mais um período de 12 (doze) meses, tendo em vista o constante na Cláusula Segunda do instrumento original de contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam reconhecidos os efeitos para o **Contrato Administrativo nº 35/2015** da incorporação da contratada inicial, **TICKET SERVIÇOS**, CNPJ sob o nº. 47.866.934/0001-74 pela empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. - TICKET LOG S.A.,** CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57.

Parágrafo Primeiro - Em razão da incorporação da empresa **TICKET SERVIÇOS** pela empresa **TICKET LOG,** a empresa incorporadora passa a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada, conforme dispõe o artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e o Inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo - A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do presente termo aditivo e suas respectivas alterações. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor **R$ 42.684,07 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).**

GRUPO	ITEM	OBJETO	QUANT. (anual)	UNID.	Preço por Litro (*)	Valor Total R$
1	1	Gasolina	3.802	Litros	3,532	13.428,66
	2	Álcool	381	Litros	2,727	1.038,99
	3	Diesel	9.777	Litros	2,886	28.216,42
	TOTAL ANUAL R$					42.684,07

Parágrafo Primeiro - Os recursos para a cobertura das despesas com o presente aditamento, no exercício de **2016**, estão estimados em **R$ 16.599,36 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos),** e correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.122.2109.2000.0053	1120000000	33.90.30	2016NE800126

Parágrafo Segundo – Os recursos para a cobertura das despesas no exercício financeiro de **2017**, estimados em **R$ 26.084,71 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos),** correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza, mediante empenho.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

VISTO
Dept° Licitações

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARCOS ANTÔNIO MOURA SALES
P/ Contratante

LUCIANO RODRIGO WEIAND
P/ Contratada

JEFERSON THOMAS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Ionete Medeiros L.M.de Pinho
CPF: CPF: 221.558.131-04
RG: RG: 585.077 - SSP/DF

2.
Nome: Luciana Rodrigues
CPF: CPF: 004.982.720-01
RG:

VISTO
Embratel
Deptº I